



**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARATUBA**

**RELATÓRIO
TRIMESTRAL DO CONTROLE INTERNO
1º TRIMESTRE / 2017**

Cumprindo as determinações legais; Constituição Federal e Estadual, Lei nº 4.320/1964, Lei Complementar 101/2000, Lei nº 8.666/1993, Resoluções nº 206/2001 e 226/2004 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe e em atendimento ao cronograma de trabalho da Assessoria do Controle Interno, procedemos à auditoria na Câmara Municipal de Japaratuba, relativa no primeiro trimestre deste ano, tendo a relatar o seguinte:

1 – IDENTIFICAÇÃO:

Órgão – CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARATUBA
Presidente – VEREADOR: RONALDO DOS SANTOS
Período – Janeiro a Março de 2017

2 – CAMPO DE AUDITORIA:

2.1 – AUDITORIA ORÇAMENTÁRIA

Foi orçado o valor total de R\$ 2.783.000,00 (dois milhões, setecentos e oitenta e três mil reais), para o exercício de 2017, consolidada pelo Poder Executivo, assim discriminado:

RESUMO DA DESPESA AUTORIZADA:

- Despesa Corrente	R\$	2.719.200,00
- Despesa de Capital	R\$	<u>63.800,00</u>
Total	R\$	2.783.000,00

2.2 – ABERTURA DE CRÉDITO

Não houve registros de abertura de créditos para aumento ou diminuição do orçamento no período de jan a março/2017.



**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARATUBA**

2.3 – AUDITORIA FINANCEIRA

2.3.1 – Despesas Orçamentárias

Até o primeiro trimestre de 2017, a despesa empenhada atingiu aproximadamente o montante de R\$ 1.805.112,04 (hum milhão, oitocentos e cinco mil, cento e doze reais e quatro centavos), e a despesa paga totalizou aproximadamente R\$ 469.002,57 (quatrocentos e sessenta e nove mil, dois reais e cinquenta e sete centavos), a diferença de despesa a pagar até o trimestre foi de R\$ 1.336.109,47 (hum milhão, trezentos e trinta e seis mil, cento e nove reais e quarenta e sete centavos), quase em sua totalidade refere-se a empenhos globais e estimativos para o exercício, a pagar.

2.3.2 – Repasses

Os duodécimos transferidos pela Prefeitura, até o trimestre, acumularam o montante de R\$ 513.176,47 (quinhentos e treze mil, cento e setenta e seis reais e quarenta e sete centavos).

2.3.3 – Dos Pagamentos

Os pagamentos são efetuados via transferência bancária com crédito em conta, autorizado pelo Presidente da Câmara e pela Diretora Financeira.

2.4 – AUDITORIA PATRIMONIAL

Até o trimestre não houve alterações no patrimônio por este Poder Legislativo.

2.5 – AUDITORIA ADMINISTRATIVA

2.5.1 – Licitação

Houve no período auditado 04 processos de licitação, 03 do tipo inexigibilidade e 01 pregão presencial, homologados, os quais se encontram em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações e Lei nº 10.520/2002.

2.5.2 – Dos Contratos

Foram efetivados até 1º trimestre, 06 (seis) contratos e inexistiu aditamento a contratos, todos instruídos em conformidade.



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARATUBA

CONCLUSÃO:

Este exame teve o objetivo de verificar a legalidade das transações operacionais da Câmara Municipal de Japaratuba, de forma a nos permitir um conhecimento geral do funcionamento deste Poder Legislativo, exercendo função específica de fiscalização quanto ao cumprimento da Lei Federal nº 4320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal, Normas Orçamentárias, Contábeis, Financeiras e Patrimoniais. A fim de servir de suporte e apoio ao Controle Externo no cumprimento de sua missão institucional, bem como, avaliar a legalidade e eficiência dos atos da execução orçamentária de forma prévia e concomitante.

Os elementos que serviram de base para a presente análise e relatório estão arquivados por este Setor de Controle Interno, a disposição dos Órgãos de Controle Externo.

PARECER:

Os registros contábeis dos atos e fatos administrativos, as operações financeiras, a execução e acompanhamento orçamentários, a administração patrimonial e operacional do Poder Legislativo Municipal, aqui analisado, se apresentam de acordo com os princípios de contabilidade pública expressos na Lei nº 4.320.

Japaratuba (SE), 28 de abril de 2017.

Katia Sirlene Cardoso dos Santos
KATIA SIRLENE CARDOSO DOS SANTOS
Secretária Controle Interno